



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Primeira-Secretaria

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78, de 2019

Apresentação: 08/05/2024 17:17:34.293 - MESA
PRL1 MESA => PRC 78/2019

PRL n.1

Denomina Deputado Joaquim Nabuco o espaço que especifica e dá outras providências.

Autor: Deputado ENRICO MISASI

Relator: Deputado LUCIANO BIVAR

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 78, de 2019, de autoria do Deputado Enrico Misasi, tem por objetivo denominar “Deputado Joaquim Nabuco” o espaço do Salão Nobre da Câmara dos Deputados, com a aposição de busto de bronze da personalidade e de respectiva placa indicativa.

Segundo o autor, o projeto tem como escopo homenagear a extraordinária figura de Joaquim Nabuco, conhecido e admirado como intelectual, escritor, cientista social, jurista, diplomata e, principalmente, como um dos ícones da campanha abolicionista no Brasil.

Destaca o parlamentar que a história e o legado de ideias de Joaquim Nabuco têm sido recorrentemente reconhecidos e homenageados. Lembra que, em 2010, a Câmara dos Deputados, em parceria com a Academia Brasileira de Letras (ABL), e com o apoio das Fundações Joaquim Nabuco e Armando Álvares Penteado, prestou justa homenagem pelo centenário de sua morte.

Argumenta, por fim, que o ano de 2018 marcou os 140 anos da eleição de Joaquim Nabuco à Câmara dos Deputados, sendo justo que a Casa volte a homenageá-lo posicionando busto já existente em outra dependência do Complexo Arquitetônico, em posição de destaque no interior do Salão Nobre.

Instada a manifestar-se, a Seção de Patrimônio Edificado da Coordenação de Projetos de Arquitetura, órgão do Departamento Técnico desta Casa, informa que o Congresso Nacional, incluindo espelhos-d’água, gramados frontais e laterais, palmeiras-imperiais, painéis de Athos Bulcão, jardins de Burle Marx, e demais bens integrados na área delimitada pelas vias S1 e N1 leste e vias





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Primeira-Secretaria

perimetrais, compõem o conjunto tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, de maneira provisória em 2007 e definitiva em 2017 (Portaria nº 55 – Proc. IPHAN nº 1550-T-07).

Esclarece o órgão técnico que o Salão Nobre integra esse conjunto e deve ser preservado em suas características, conforme normativo em vigor. Em reforço, informa que compõem o referido salão duas obras de arte de grandes proporções integradas à arquitetura – *Pasiphae*, de Mariane Peretti (1977), e painel de Athos Bulcão, em madeira laqueada (1978) –, o quadro *Bumba-meboi*, de Glênio Bianchetti (1979), além do mobiliário próprio do design moderno. Desse modo, não haveria, da perspectiva arquitetônica e do tombamento, condição de incluir elemento novo no Salão Nobre.

Por último, informa que aquela Seção está incumbida, no âmbito do processo nº 527.005/2019, de desenvolver projeto visando à criação de Galeria de Homenagens no complexo construído da Câmara dos Deputados, para que o atual acervo de bustos e estátuas, assim como novos elementos, seja exposto de forma qualificada. Nessa linha, afirma que o busto do Deputado Joaquim Nabuco pode integrar as bases para o desenvolvimento desse projeto.

Em complemento à manifestação da Coordenação de Projetos de Arquitetura, o Departamento Técnico reafirma não ser usual atribuir nomes próprios aos ambientes dos Salões do Complexo Arquitetônico da Câmara dos Deputados e que, desde a inauguração do Palácio do Congresso Nacional, esses espaços são denominados apenas Salão Nobre, Salão Negro, Salão Verde e Salão Branco.

A matéria foi distribuída à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e está sujeita à apreciação do Plenário, sob o regime de tramitação ordinária, nos termos do art. 151, inciso III, do Regimento Interno.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Distribuída a matéria, nos termos do art. 17, inciso IV, alínea “c”, do Regimento Interno, cumpre a este Relator pronunciar-se acerca do mérito da proposição.

Em que pese a louvável iniciativa do nobre autor do Projeto de Resolução nº 78, de 2019, de homenagear o notável polímata, a nomeação de espaço do aludido Salão retiraria do destacado ambiente a referência a ele conferida em sua concepção original, na qual foi titulado em sua integralidade Salão Nobre, assim como alteraria a identidade histórica que conforma a reverenciada arquitetura deste Parlamento.



* C D 2 4 9 2 1 6 7 6 3 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Primeira-Secretaria

Ademais, a aposição de elemento no Salão Nobre que vise a distinguir e homenagear personalidades da nossa História, além de interferir no ambiente tombado pelo IPHAN, em caráter definitivo, poderá comprometer a harmonia artística e visual do espaço.

Todavia, por reconhecer a importância do extraordinário homem público Joaquim Nabuco, o busto de bronze da ilustre personalidade brasileira poderá ser incluído na Galeria de Homenagens, a ser criada na Câmara dos Deputados, em justo tributo ao político que muito honrou esta Casa na representação e defesa dos grandes e valorosos temas de interesse do nosso País.

Por todo o exposto, apresentamos nosso voto pela rejeição do Projeto de Resolução nº 78, de 2019, nos termos do art. 129, inciso II, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões, em 17 de abril de 2024.

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário
Relator



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249216763100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Apresentação: 08/05/2024 17:17:34.293 - MESA
PRL1 MESA => PRC 78/2019

PRL n.1



* C D 2 2 4 9 2 1 6 7 6 3 1 0 0 *